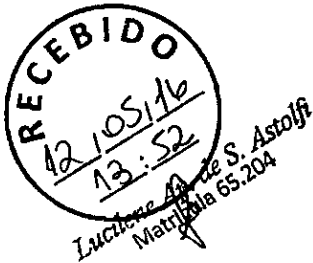




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 68/16 - Mens. n.º 27/16 - Autógrafo n.º 49/16 - Proc. n.º 2350/16



Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que-lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 24.697,19 (vinte e quatro mil, seiscientos e noventa e sete reais e dezenove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

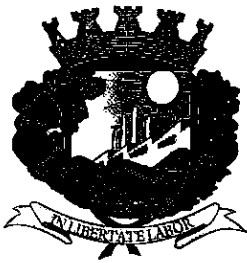
02.21.01

Gabinete do Secretário

1545101071.050/4490.51.00 Obras e Instal-Pavimentação Asfáltica R\$ 24.697,19

Subtotal..... R\$ 24.697,19

TOTAL GERAL..... R\$ 24.697,19



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 68/16 - Mens. n.º 27/16 - Autógrafo n.º 49/16 - Proc. n.º 2350/16 Fl. 02

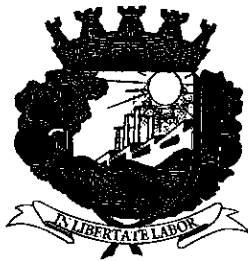
Art. 3º. O crédito autorizado no art. 2º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 cumulado com art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 4º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), suplementando a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações - Recapeamento .. R\$ 400.000,00
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações - Cobertura Quadra R\$ 180.000,00
	Subtotal..... R\$ 580.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 580.000,00

Art. 5º. O crédito autorizado no art. 4º será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência R\$ 580.000,00
	Subtotal..... R\$ 580.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 580.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 68/16 - Mens. n.º 27/16 - Autógrafo n.º 49/16 - Proc. n.º 2350/16 Fl. 03

Art. 6º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações – UBS.....	R\$ 170.000,00
1030201131.086/4490.51.00	Obras e Instalações – Laboratório	<u>R\$ 210.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 380.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 380.000,00

Art. 7º. O crédito autorizado no art. 6º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
02.08.01	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência	<u>R\$ 380.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 380.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 380.000,00

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



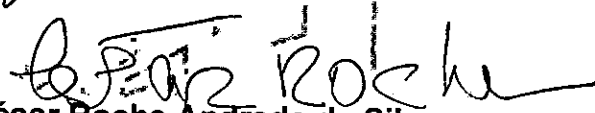
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 68/16 - Mens. n.º 27/16 - Autógrafo n.º 49/16 - Proc. n.º 2350/16 Fl. 04

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de maio de 2016.**


Símar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário